



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 407/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 11 de julho de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo na quantidade de 25% do contrato nº 20220106 – Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e Demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabets Mellitus no Município de São Miguel do Guamá firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 36.850.210/0001-16, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital
GARAJAU:6232802624 por FLAVIO DOS SANTOS
9 GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO - DLC
EM 11/07/22 HORA 15:20


ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando acrescer a quantidade em 25% do Contrato nº 20220106 – Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e Demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabets Mellitus no Município de São Miguel do Guamá firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 36.850.210/0001-16, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Considerando que o fornecimento de materiais técnicos à população é de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação dos serviços relativos à saúde aos munícipes de São Miguel do Guamá.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos no Hospital Municipal e demais unidades de Saúde de São Miguel do Guamá.

Considerando o município de São Miguel do Guamá além de atender os munícipes, presta apoio aos demais municípios quando assim necessário, de modo geral, por consequência natural, o aumento de números de pacientes e, na mesma proporção, um abrupto no consumo de certos materiais.

Cabe salientar que os insumos em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Cabe ainda informar, que os quantitativos dos insumos ora solicitado, se referem à quantidade necessária para não ocorrer o desabastecimento e, que é inerente aos gestores a



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de suprimento de medicamento aos Serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, a fim de otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Sendo assim, o aditamento do contrato, em sua quantidade, no percentual de 25% é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população, a fim de que seja dado tempo hábil para finalização de certame e contratação devida.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma
GARAJAU:62328026 digital por FLAVIO DOS
249 SANTOS
GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde